

Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 32 77-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: prefeitura@chacara.mg.gov.br



EMATER-MG/CONTROLADORIA

0159.3.10.8820

LIGAÇÃO

0159.3.10.8193

VENC. 25 / 03 / 2023

GESTOR UR. Juiz de Fora

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER- MG, OBJETIVANDO A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO.

O MUNICÍPIO DE **CHÁCARA** com sede na Rua Heitor Candido, Nº 60, Centro, **CHÁCARA- MG** inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo seu Prefeito Emerson Damião Duque, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 038.371.366-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Onofre Augusto de Paula, nº 267 - centro, **CHÁCARA, MG** e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6704, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com sede na Av. Raja Gabáglia, 1626 – Gutierrez, Belo Horizonte-MG, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Juiz de Fora, Hildebrando Marcelo Campos Lopes, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, portador do RG nº M-6928014/SSPMG e inscrito no CPF sob o nº 024.607.496-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Vaz de Magalhães, 910 Apto. 102, Blocos F- Bairro Cascatinha, em Juiz de Fora, devidamente credenciado, têm entre si certo e ajustado o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este convênio tem por objeto a cessão, pela **PREFEITURA** à **EMATER-MG**, sem ônus para esta, da funcionária Marilene Fernandes Franck, para prestar serviços de Secretária, no Escritório Local de **CHÁCARA** no prazo de vigência deste instrumento.
- 1.2. Este convênio é celebrado com a interveniência da funcionária Marilene Fernandes Franck que, ao firmá-lo coloca-se plenamente de acordo com todas as suas disposições, inclusive ciente que está sujeito a viagens esporádicas para treinamentos oferecidos pela Empresa e outros eventos que porventura acontecerem.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EMATER-MG se compromete a colocar a disposição da funcionária cedida, todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho, tais como:

- 1 - Treinamento;
- 2 - Curso de atualização;

Hildebrando Marcelo C. Lopes
Gerente Regional
EMATER - MG Juiz de Fora



- 3 - Pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da **EMATER-MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A PREFEITURA se compromete a:

- 1 - Ceder, sem ônus para a **EMATER-MG**, pelo prazo de vigência deste instrumento, o funcionário citado na cláusula primeira deste convênio, para, subordinando-se aos normativos da Empresa, exercer funções de Secretário no Escritório Local de **CHÁCARA**.
- 2 - Responsabilizar-se, por todo o período de vigência deste instrumento, pelo vínculo empregatício do funcionário, ficando a **EMATER-MG** isenta de todo e qualquer vínculo trabalhista com o mesmo.
- 3 - Pagar ao servidor cedido durante o período de cessão, todas as parcelas a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se a seu serviço estivesse.
- 4 - Determinar que o funcionário cedido tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo Escritório, zelando pelo bom atendimento aos técnicos e produtores rurais e demais clientes do Município, no horário de funcionamento do Escritório Local.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Assistirá à **EMATER-MG**, a qualquer tempo, o direito de recusar a prestação de serviços do funcionário cedido, caso o seu desempenho nos trabalhos não seja satisfatório e pela inobservância dos normativos da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante assinatura de termo aditivo.

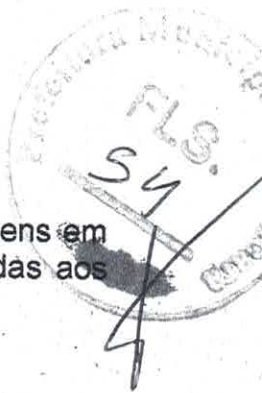
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio será feita no Órgão Oficial pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.- As despesas deste convênio, a cargo da **PREFEITURA**, correrão à conta da dotação orçamentária nº 319004002020004122000120006, com o valor estimado em R\$ 1.181,60 (Hum mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), para o presente exercício, bem como suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

Hildebrando Marcelo C. Lopes
Gefente Regional
EMATER - MG Juiz de Fora





CLÁUSULA SETIMA - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até então.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos mediante legislação vigente, sempre que não for possível uma composição amigável entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chácara, 26 de março de 2018.

Emerson Damião Duque
Emerson Damião Duque
Prefeito de Chácara

Emerson Damião Duque
Prefeito Municipal

Hildebrando Marcelo C. Lopes
Gerente Regional
EMATER - MG Juiz de Fora

Hildebrando Marcelo Campos Lopes
Hildebrando Marcelo Campos Lopes
Gerente Regional da EMATER-MG

Marilene Fernandes Franck

Marilene Fernandes Franck
CPF 096.253.526-51

Testemunhas:

Nome: Jenaine Ap. Duque de Freitas

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 081.718.056-71

Nome: Janeiro

Assinatura: [Handwritten Signature]

CPF: 081.883.796-10

